



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 171/2024

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 171/2024 PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ./MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 357.737.905-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.712.492/0001-60, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 173, Centro, Campo do Brito/SE, CEP 49.520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Paulo Cesar Lima Junior, Titular/Administrador, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, tendo em vista a nova formatação relativa a metodologia no que se refere ao repasse de recursos oriundos do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios, seguindo, assim, os parâmetros elucidados, pelo emérito Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da **NOTA TÉCNICA Nº 01/2024 – DITEC/GP**, sob a rubrica de transferências nesse sentido, conforme cita, retificando, assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

,a qual passará a ter a seguinte redação:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura de Itabaiana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ 02.07 - Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 451.0003 1048 – Abertura, Pavimentação e/ou recuperação de vias
- ✓ 4490.51.00 - Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ **Fonte 17490000 Outras Vinculações de Transferências**

Com a alteração acima, o instrumento contratual passará a dispor, por fonte de recurso, a seguinte disposição:

Contratado

Recurso Próprio Inicial (Fonte 15000000)	R\$ 1.534.358,16
Total Geral	R\$ 1.534.358,16

Permuta de Valores

Recurso Próprio Inicial (Fonte 15000000)	R\$ 212.617,4116
Outras vinculações de transferências (Fonte 17490000)	R\$ 1.321.740,75
Total Geral	R\$ 1.534.358,16



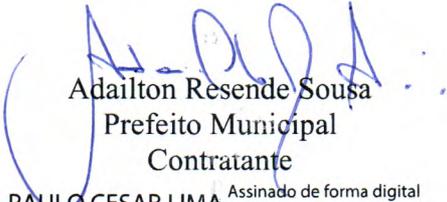
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 27 de dezembro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CESAR LIMA Assinado de forma digital
por PAULO CESAR LIMA
JUNIOR:065248865 JUNIOR:06524886500
00 Dados: 2024.12.26 17:15:01
-03'00'

Paulo Cesar Lima Junior
Construir Empreendimentos Ltda
Contratada

Testemunhas.

I 

II 